



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023,
Sexta-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA <small>SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO</small>
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Rondonópolis-MT, 15 de dezembro de 2023.

ERRATA 012/2023

Tornamos público, para que não surta efeitos legais, o cancelamento da publicação do “LEI COMPLEMENTAR Nº 462 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023” disponibilizado na página 2, do Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.593, Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar; em virtude de ter sido inserida indevidamente.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

RAQUEL DE FARIA GIANELLI

Assessoria Jurídica – Coordenadoria de Atos Oficiais e Legislativos

Responsável Administrativo

Portaria nº 33.242, de 13 de setembro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.273, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar **TERMO DE FOMENTO** com a CASA SÃO DOMINGOS SÁVIO, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório) e Decreto Municipal nº 8.272/2017.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **CASA SÃO DOMINGOS SÁVIO**, CNPJ n.º 24.775.298/0001-70, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art.1º, será dividida em 4 (quatro) parcelas no valor de R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais), totalizando o valor anual de **R\$ 12.096,00 (doze mil, e noventa e seis reais).**

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, única que atende na área de abrangência, dos bairros Jardim Brasília e Iguazu, prioritariamente atendendo o público vulnerável, as atividades desenvolvidas pela entidade são de recreação, esporte e lazer, dança, teatro, música informática básica, jogos, gincanas, apoio pedagógico, que promove atendimento diário de 2ª a 6ª feira com carga horária de 4 horas de atividades, o público-alvo são crianças e adolescentes cuja faixa etária é de 06 a 13 anos. O fortalecimento e participação dos alunos nas atividades diárias executadas pela organização da sociedade civil, promove um ganho considerado no processo de aprendizagem e autoestima, uma das características marcantes da OSC é a realização de atividades manuais com o intuito de melhorar a concentração e os aspectos cognitivos. Todos estes fatores contribuem para os ganhos na aprendizagem escolar.

Art. 4º O presente Termo de fomento será **com recurso do cofinanciamento Federal** e terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessora de Gabinete I – Secretaria de Governo
Responsável Administrativo
Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.274, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHO DE DOM BOSCO, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHO DE DOM BOSCO**, CNPJ n.º 07.035.758/0001-04, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art.1º, será dividida em 4 (quatro) parcelas no valor de R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais), totalizando o valor anual de **R\$ 12.096,00 (doze mil, e noventa e seis reais)**.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, que tem por objeto a prestação de serviço de Proteção Social Básica, é singular pela localização da OSC que atende nas localidades do bairro Parque Universitário e regiões (Bairro Ana Carla I,II, Jardim Belo Horizonte, Jardim das Paineiras, Jardim Rosa Bororo, Tancredo Neves, Vila Olinda I,II,III, Jardim Oasis entre outros), essa organização da sociedade civil desenvolve atendimento com crianças, adolescentes, jovens e famílias de ambos os sexos, promovendo assim fortalecimento de vínculos das famílias através de oficinas e atividades nas regiões citadas, desenvolvendo sentimento de pertença a comunidade, são desenvolvidas atividades culturais e esportivas aos usuários, dentre elas: aulas esportivas de Voleibol, Futsal, Judô e Zumba, aulas culturais de teatro, dança, aula de violão, instrumentos musicais e artesanato, além de aulas de inglês e informática básica e avançada;

Art. 4º O presente Termo de fomento será **com recurso do cofinanciamento Federal** e terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Assessora de Gabinete I – Secretária de Governo
Responsável Administrativo
Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.275, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com Organização da Sociedade Civil CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE**, CNPJ nº 00.177.436/0001-50, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art.1º, será dividida em 4 (quatro) parcelas no valor de R\$6.426,00 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais), totalizando o valor anual de **R\$ 25.704,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais)**.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, atende atualmente 217 pessoas com deficiência visual e/ou múltiplas deficiência de todas as idades, por conta dos comprometimentos causados pela deficiência, na maioria das vezes, essas pessoas não têm autonomia para locomover-se e realizar tarefas simples do dia a dia, a OSC, por sua vez, implementa atividades que sejam necessárias para atingir essa autonomia de maneira parcial ou plena, de acordo com as competências a serem desenvolvidas para cada pessoa;

Art. 4º O presente Termo de fomento será **com recurso do cofinanciamento Federal** e terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessora de Gabinete I – Secretaria de Governo
Responsável Administrativo
Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.276, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza Poder Executivo a celebrar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA UNIDADE MASCULINA, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA UNIDADE MASCULINA**, CNPJ nº 03.432.005/0001-81, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, será dividida em 4 (quatro) parcelas no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), totalizando o valor anual de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, desenvolve serviço de acolhimento provisório, desenvolvido com homens adultos em situação de rua, desabrigo por abandono e ausência de residência ou em trânsito, que se encontra em situação de extrema vulnerabilidade social, é destinada a pessoas adultas do sexo masculino de 18 a 59 anos com vivência de rua e com problemas relacionados ao uso abusivo de substância psicoativa e álcool e em fase de reinserção social, que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia.

Art. 4º O presente Termo de fomento será **com recurso do cofinanciamento Federal** e terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessora de Gabinete I – Secretaria de Governo
Responsável Administrativo
Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.277, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**, CNPJ n.º 03.940.889/0001-85, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art.1º, será dividida em 4 (quatro) parcelas no valor de R\$ 27.972,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta e dois reais), totalizando o valor anual de **R\$ 111.888,00 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**.

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo às disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º A referida contribuição tem por objeto a prestação de serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, tem como público alvo pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências, atende pessoas de 0 a idade adulta, de forma totalmente gratuita, atualmente a instituição atende 290 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas servindo 4 refeições diárias, higiene pessoal, uniformes, higiene e limpeza do espaço físico, consultas médicas, atendimento especializado, escolarização, oficinas pedagógicas que seria uma preparação para o trabalho e também uma fonte de renda a mais para os atendidos e apoio às famílias.

Art. 4º O presente Termo de fomento será **com recurso do cofinanciamento Federal** e terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessora de Gabinete I – Secretaria de Governo
Responsável Administrativo
Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.278, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS PAUL PERCIS HARRIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS PAUL PERCIS HARRIS**, CNPJ n.º 00.176.164/0001-74, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, será dividida em 4 (quatro) parcelas no valor de R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais), totalizando o valor anual de **R\$ 69.552,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).**

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, desenvolve serviço de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, o acolhimento deverá ser provisório ou excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, é previsto para idosos em situação de vulnerabilidade social, que não dispõem de condições para permanecer com a família, por convivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Art. 4º O presente Termo de fomento será **com recurso do cofinanciamento Federal** e terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessora de Gabinete I – Secretaria de Governo
Responsável Administrativo
Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 13.279, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO LAR CRISTÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei Federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **FUNDAÇÃO LAR CRISTÃO**, CNPJ n.º 01.169.560/0001-37, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, será dividida em 4 (quatro) parcelas no valor de R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais), totalizando o valor anual de **R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)**.

Art. 3º A referida contribuição tem por objeto o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, desenvolve serviços de acolhimento institucional de longa permanência para adultos com deficiência física e mental, destinados a pessoas acima 18 anos de ambos os sexos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral.

Art. 4º O presente Termo de fomento será **com recurso do cofinanciamento Federal** e terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessora de Gabinete I – Secretaria de Governo
Responsável Administrativo
Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.280, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de isenção do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis sobre imóveis integrantes do Programa "Minha Casa Minha Vida" e Conjuntos Habitacionais destinados a famílias de baixa renda declarados de Interesse Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e da Taxa de Serviço para Emissão de CND, incidentes sobre imóveis integrantes do Programa "Minha Casa, Minha Vida", disciplinados pelas Leis Federais nº 11.977/2009 e nº 14.620/2023; e Conjuntos Habitacionais destinados a famílias de baixa renda declarados de Interesse Social; desde que preenchidos os seguintes requisitos.

- I A renda bruta do beneficiário corresponda a até 03 (três) salários-mínimos.
- II Seja a primeira transferência do imóvel ao beneficiário.
- III Se no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida", a transferência esteja compreendida, exclusivamente, na Faixa I da Lei Federal 14.620/2023;
- IV O contribuinte não esteja em débito com a Fazenda Pública municipal.

§ 1º A comprovação para fins da isenção se dará mediante Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo; de que a transferência preenche os requisitos exigidos estabelecidos nessa lei.

Art. 2º A presente Lei poderá ser regulamentada via Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 3º Revoga-se a Lei Complementar nº. 134 de 07 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 217 de 23 de novembro de 2015, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessora de Gabinete I – Secretaria de Governo
Responsável Administrativo
Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.281, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Encaminha o Projeto de Lei nº 596, desta data e de nossa autoria, que retifica nome do bairro da área doada ao **FAR – Fundo de Arrendamento Residencial**, conforme Lei nº 13.239, de 05 de dezembro de 2023, para fazer constar Residencial Padre Miguel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica retificada a redação dada aos memoriais descritivos da área doada ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, responsável por sua gestão e pela operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Faixa 1, nos termos da Lei Federal no 10.188, de 10 de fevereiro de 2001, restrito ao nome do bairro, para fazer constar **RESIDENCIAL PADRE MIGUEL**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais informações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de Dezembro de 2023;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Assessora de Gabinete I – Secretária de Governo
Responsável Administrativo
Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.282, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.128.120,17 (*Um milhão cento e vinte e oito mil e cento e vinte reais e dezessete centavos*).

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.015/GM/MS de 27/11/2023, que dispõe sobre os valores referentes à nona parcela do exercício de 2023, de que trata o Título IXA da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar.

CONSIDERANDO que o repasse refere-se à nona parcela;

CONSIDERANDO o extrato de repasse do recurso do Fundo Nacional de Saúde – FNS;

CONSIDERANDO que a portaria estabelece um prazo de 30 (trinta) dias após o FNS creditar nas contas bancárias dos fundos de saúde dos estados e municípios, deverão os respectivos entes efetuar o pagamento dos recursos financeiros aos estabelecimentos de saúde.

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte 1600000604 e a diferença para mais na fonte 16050000000.

CONSIDERANDO que ambos são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2023, e que fazem parte do orçamento total inicial do município

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.128.120,17 (*Um milhão cento e vinte e oito mil e cento e vinte reais e dezessete centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde.		
3.1.90.11.00.00 – 16050000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 12095	R\$	152.464,75
3.3.50.41.00.00 – 16050000000 – Contribuições – 12096	R\$	622.165,90
3.3.71.70.00.00 – 16050000000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – 12097	R\$	1.590,41
3.3.90.34.00.00 – 16050000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 12098	R\$	339.558,18
3.3.90.39.00.00 – 16050000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 12099	R\$	12.340,93
Total Geral	R\$	1.128.120,17

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - - Manutenção e Conservação da Atenção Primária À Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.1.90.04.00.00 – 16000000600 – Contratação por Tempo Determinado – 11946	R\$	1.128.120,17
Total Geral	R\$	1.128.120,17

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Assessora de Gabinete I- Secretária Municipal de Governo
Responsável Administrativo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.283, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.197.000,00 (*Um milhão cento e noventa e sete mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.197.000,00 (*Um milhão cento e noventa e sete mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde.		
3.3.90.93.00.00 – 27510000000 – Indenizações e Restituições-	R\$	1.917.000,00
Total Geral	R\$	1.917.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.601.2101.2509 - Apoio à Produção Agrícola		
4.4.90.51.00.00 – 27510000000 - Obras e Instalações– 12087	R\$	1.917.000,00
Total Geral	R\$	1.917.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Assessora de Gabinete I- Secretaria Municipal de Governo
Responsável Administrativo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.284, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a Associação dos Familiares e Amigos de Recuperandos de Rondonópolis-MT, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório) e Decreto Municipal nº 8.272/2017.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos moldes do art. 16 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, Associação dos Familiares e Amigos de Recuperandos de Rondonópolis-MT, CNPJ n.º 36.659.116/0001/72, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art.1º, será dividida em 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor anual de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Art. 3º O presente Termo de Colaboração terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, **sendo atualizado anualmente** com base o Índice de Preço ao Consumidor – IPCA, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 4º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Assessora de Gabinete I – Secretaria de Governo
Responsável Administrativo
Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.286, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões oitocentos de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04–Inst. de Prev. Social dos Serv. Publ. Mun. De Rond./IMPRO		
001 - IMPRO		
09.272.4010.2119 Manutenção Fundo de Previdência		
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias	R\$	5.000.000,00
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS	R\$	1.000.000,00
Total Geral	R\$	6.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da proveniente do excesso de arrecadação de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 7.2.1.8.04.0.0.00.00 CPSSS Patronal –Servidor Ativo – Principal no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis Milhões de Reais) na fonte de recurso 0.1.801.000000 Recursos Previdenciários.

Art.3º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.4º Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessora de Gabinete I – Secretaria de Governo

Responsável Administrativo

Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.287, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar **TERMO DE FOMENTO**
com a **CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ n.º 03.435.443/0001-01, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal n.º 8.272/2017, **que tem por finalidade o atendimento e manutenção da educação infantil nas unidades mantidas pela citada entidade.**

Art. 2º. O valor da referida contribuição é de **R\$ 4.938.609,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e nove reais)** a serem repassados em 12 (doze) parcelas no valor de **R\$ 411.550,75 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)** durante o período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, destinados ao atendimento do objeto mencionado no art. 1º.

Art. 3º. O projeto visa o atendimento em escola da Educação Infantil de crianças de 02 e 05 anos de idade, buscando o desenvolvimento integral das mesmas nos seus aspectos: físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, acolhendo, amparando, amando e lutando pelo bem das crianças a ela confiadas. Envolvendo-as com os valores éticos da honestidade, respeito pelo outro, solidariedade, limites, e ensinando-as a ver a beleza da vida.

Art. 4º O presente Termo, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária anual.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessora de Gabinete I – Secretária de Governo
Responsável Administrativo
Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.288, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.751.958,07 (*Dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos*).

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte 1.621.0000604 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e a diferença para mais na fonte 1.502.1002000- Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 2.751.958,07 (*Dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.34.00.00 – 15021002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -12123	R\$	2.751.958,07
Total Geral	R\$	2.751.958,07

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04.00.00 – 16210000604 - Contratação por Tempo Determinado – 11948	R\$	2.751.958,07
Total Geral	R\$	2.751.958,07

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessor de Gabinete I - Secretaria Municipal de Governo
Responsável Administrativo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.289, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o fornecimento obrigatório e gratuito de água potável em eventos em que haja concentração de pessoas no Município de Rondonópolis - MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido a obrigatoriedade dos promotores de quaisquer eventos privados ou públicos em que haja concentração de pessoas no Município de Rondonópolis o fornecimento gratuito de água potável ao público presente para consumo imediato.

Art. 2º Nas circunstâncias descritas no artigo 1º, os responsáveis pela produção dos eventos deverão:

I - garantir o acesso gratuito de garrafas ou copos de uso pessoal, de material plástico, flexível e transparente, contendo água para consumo no evento.

II - garantir a disponibilização de bebedouros com água potável própria para consumo humano e copos descartáveis.

Parágrafo único. Os pontos designados ao fornecimento de água, descritas nos incisos I e II do caput deste artigo deverão ser distribuídos de forma estratégica em áreas de fácil acesso, sem custos adicionais ao público presente, considerando a estrutura física e a quantidade estimada de participantes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessora de Gabinete I – Secretária de Governo
Responsável Administrativo
Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.290, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a conceder apoio financeiro para auxílio aluguel social, às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, por interveniência da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recursos do FMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro para Auxílio Aluguel Social de uso exclusivo para moradia às famílias de baixa renda do bairro denominado 10 de Junho, por interveniência da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, em forma de pecúnia, nos termos do art. 2º desta Lei, por meio do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social,

§1º Para efeitos desta Lei serão consideradas de baixa renda as famílias com renda mensal de até 3 (três) salários-mínimos, conforme dispõe o artigo 6º, da Lei Municipal sob o nº 6.529/2010;

§2º O auxílio descrito no Caput deste artigo será destinado as famílias elencadas abaixo, em razão da prorrogação prevista na Lei nº 12.788 de 23 de março de 2023:

- I - Ana Paula Veiga dos Santos, CPF: ***.514.781-**;
- II - Bruna Santos Araújo, CPF: ***.759.461-**;
- III - Elza Maria Rosa dos Santos, CPF: ***.962.701-**;
- IV - Maria Socorro Lourdes de Souza, CPF: ***.802.921-**;
- V - Sandra de Souza Ferreira, CPF: ***.484.111-43.

Art. 2º O Auxílio Aluguel Social será no importe de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), a ser pago mensalmente, limitando-se ao valor do contrato, que deverá ser apresentado com assinatura e firma devidamente reconhecida em cartório, tendo prazo de término após 12 (doze) meses do primeiro repasse.

§1º O auxílio financeiro será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial;

§2º Na hipótese de o aluguel mensal contratado ser superior ao valor do benefício concedido, o pagamento da diferença será de responsabilidade do Beneficiário;

§3º O pagamento será efetuado diretamente ao beneficiário, ficando este obrigado a apresentar à CGFMHIS o recibo de quitação do aluguel do mês anterior, até o décimo dia útil do mês posterior ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação;

§4º O Auxílio financeiro será suspenso antes do prazo descrito no Caput deste artigo quando o Município atender a família beneficiária, com sua realocação para um programa de moradia definitivo.

Art. 3º Fica instituído que a Prefeitura Municipal priorizará o assentamento definitivo das famílias descritas no parágrafo 2º, do artigo 1º, nas políticas pública habitacionais, podendo realocá-las em terrenos urbanizados ou conjuntos habitacionais.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Parágrafo único. Na hipótese de recusa das famílias em serem realocadas para os programas de moradias descritos no caput deste artigo, ofertados pelo período de vigência do auxílio aluguel social, o Município fica desobrigado de repassar o auxílio financeiro para custear o aluguel social.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, utilizando-se recursos do FMHIS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessora de Gabinete I – Secretaria de Governo
Responsável Administrativo
Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023.

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.291, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza Poder Executivo a firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a **ASSOCIAÇÃO KOBLENZ BRASIL – KOBRA**, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos moldes do art. 16 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Associação Koblenz Brasil Kobra**, CNPJ n.º 10.014.318/0001-85, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, tem por objetivo desenvolver serviços de assistência social, de educação e promoção humana das pessoas, especialmente de famílias grupos e comunidades economicamente e culturalmente vulneráveis; A atuação é junto as famílias, promovendo o fortalecimento de vínculo com as crianças e adolescentes através de cursos e oficinas oferecidos no contraturno escolar. As atividades são ofertadas em bairros de extrema vulnerabilidade localizados no Alfredo de Castro, Vila Operaria e Vila Rica. Visa possibilitar acessos e experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades. São realizadas ações para melhorar o desempenho escolar das crianças e adolescentes, buscando soluções junto a família, além do apoio pedagógico que recebe da entidade. São ofertados cursos de juventude, humanismo e mercado de trabalho. Em média são atendidas/cadastradas 200 famílias. Promove visitas domiciliares com profissional do serviço social, com objetivo de identificar demandas para encaminhamentos e articulações com as demais políticas públicas.

Art. 3º A contribuição, referida no art.1º, será dividida em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 25.286,62 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 303.439,48 (trezentos e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

Art. 4º O presente Termo de Colaboração terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, **sendo atualizado anualmente** com base o Índice de Preço ao Consumidor – IPCA, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 6º A lei nº 11.214, de 17 de dezembro de 2020 terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de novembro de 2023.

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessora de Gabinete I – Secretaria de Governo

Responsável Administrativo

Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.292, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos moldes do art. 16 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae)**, CNPJ n.º 03.940.889/0001-85, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A referida contribuição tem por objetivo a prestação de serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, visando a promoção e articulação das ações de defesa de direitos, serviços de apoio à família e a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de necessidades especiais, é a única que tem como público alvo pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências, atende pessoas de 0 a idade adulta, de forma totalmente gratuita, atualmente a instituição atende aproximadamente 290 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, será dividida em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$6.700,00 (seis mil e setecentos reais), totalizando o valor anual de **R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**.

Art. 4º O presente Termo de Colaboração terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, prorrogável por igual período e rege-se-á pelo disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de novembro de 2023.

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessora de Gabinete I – Secretaria de Governo

Responsável Administrativo

Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.293, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza Poder Executivo a firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a **ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS - ARDV**, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos moldes do art. 16 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Associação Rondonopolitana de Deficientes Visuais (ARDV)**, CNPJ n.º 03.472.143/0001-94, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, tem por objetivo a prestação de serviço de Proteção Social Especial de Média complexidade, desenvolve serviços de fortalecimento de vínculos com atividades sociais, educacionais, culturais e artísticas. Realiza oficinas e cursos para a qualificação laboral com intuito de promover e estimular a profissionalização dos deficientes visuais. Desta forma garante a autonomia e a qualidade de vida dos atendidos.

Art. 3º A contribuição referida no art. 1º será dividido em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 5.446,84 (cinco mil, quatrocentos e quarente e seis reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 65.362,15 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)**.

Art. 4º O presente Termo de Colaboração terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, sendo atualizado anualmente com base o Índice de Preço ao Consumidor – IPCA, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º A lei n.º 11.215, de 17 de dezembro de 2020 terá vigência até 31 de dezembro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de novembro de 2023.

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessora de Gabinete I – Secretária de Governo

Responsável Administrativo

Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.294, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar **TERMO DE FOMENTO** com a Organização da Sociedade Civil **CASA LAURA VICUNHA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **CASA LAURA VINCUNHA**, CNPJ n.º 74.045.584/0001-58, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art.1º, será dividida em 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais), totalizando o valor anual de **R\$ 12.096,00 (doze mil, noventa e seis reais)**.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, que tem por objeto a prestação de serviço de Proteção Social Básica, desenvolve os serviços com aproximadamente 70 meninas (crianças e adolescentes), na faixa etária de 06 a 16 anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, visando complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, através de atividades artísticas, lúdicas, trabalhos manuais, palestras, ballet, pintura e capacitação profissional, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, a instituição visa uma formação geral e ampla por meio de conhecimentos gerais e iniciação a diversas áreas de conhecimentos, o público atendido na entidade é predominante da grande região que abrange os seguintes bairros: região da Vila Cardoso, Jardim Iguaçu, Vila São Sebastião I e II, Vila Primavera, Cidade Alta, Vila Poroxo e imediações;

Art. 4º O presente Termo de fomento será **com recurso do cofinanciamento Federal** e terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessora de Gabinete I – Secretaria de Governo

Responsável Administrativo

Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.295, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para efetuar **DESAFETAÇÃO** e posterior **PERMUTA DO IMÓVEL** caracterizado como área desmembrada do agrupamento nº 25, matrícula de nº 136.382/2023, com área total de 15.458,54m², zona urbana desta cidade, de propriedade do Município de Rondonópolis, pela área da Companhia de Desenvolvimento Econômico (CODER) com 19.902,45 m², Matrícula 5.553, zona urbana desta cidade, sendo uma área desmembrada do agrupamento nº 25, para fins da construção da Sede da Autarquia de Transporte Coletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado efetuar **DESAFETAÇÃO** e posterior **PERMUTA DO IMÓVEL** caracterizado como área desmembrada do agrupamento n. 25 matrícula de nº 136.382/2023, com área total de 15.458,54m², zona urbana desta cidade, de propriedade do Município de Rondonópolis, pela área da Companhia de Desenvolvimento Econômico (CODER) com 19.902,45 m², Matrícula 5.553, zona urbana desta cidade, sendo uma área desmembrada do agrupamento nº 25, para fins da construção da Sede da Autarquia de Transporte Coletivo.

Parágrafo único. Fica vedada outra destinação do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 2º A permuta a que se refere o artigo anterior dar-se-á conforme os Laudos de Avaliação nº 129/2023 e 130/2023, exarados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município, havendo torna entre as partes.

Parágrafo único. A diferença de valores dos imóveis permutados, contabilizada em R\$ 3.021.808,95 (três milhões vinte e um mil oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) será paga em parcela única em favor da Companhia de Desenvolvimento Econômico (CODER).

Art. 3º A transferência das propriedades entre o Município de Rondonópolis e a Companhia de Desenvolvimento Econômico (CODER) será efetivada de forma imediata após a publicação desta lei.

Art. 4º Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, inclusive de lavratura de escritura e registro, correrão às expensas do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 6º Fica expressamente revogada a Lei Municipal de Nº12.819, de 05 de abril de 2023.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessora de Gabinete I – Secretaria de Governo
Responsável Administrativo
Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.296, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza Poder Executivo a firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a **CASA SÃO DOMINGOS SÁVIO**, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos moldes do art. 16 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Casa São Domingos Sávio**, CNPJ n.º 24.775.298/0001-70, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, tem por objetivo desenvolver serviços de convivência e fortalecimento de vínculos a aproximadamente 60 crianças e adolescentes na região do Jardim Brasília. A oferta de atendimento diário de segunda a sexta no período matutino e vespertino, com duração de quatro horas na modalidade contraturno escolar. Além de atividades lúdicas, pedagógicas e artísticas a organização da sociedade civil promove encontro com as famílias para fortalecimento de vínculos e convivência comunitária.

Art. 3º A contribuição, referida no art.1º, será dividida em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 9.395,81 (nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 112.749,72 (cento e doze mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)**.

Art. 4º O presente Termo de Colaboração terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, sendo atualizado anualmente com base o Índice de Preço ao Consumidor – IPCA, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º A lei 11.201 de 17 de dezembro de 2020 terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessora de Gabinete I – Secretaria de Governo
Responsável Administrativo
Portaria n.º 33.413, de 16 de novembro de 2023.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.826, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Parque Natural Municipal Izabel Dias Goulart e dá outras providências.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, definindo espaços territoriais a serem preservados, conforme dispõe o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 263 da Constituição Estadual de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e principalmente seu artigo 11, que dispõe sobre os objetivos de criação da unidade de conservação de categoria Parque Natural Municipal de uso integral;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de instituir unidades de conservação, possibilitando a criação, implantação, gestão e aplicação de recursos de compensação ambiental de empreendimentos a serem instaladas no Município ou região;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o caput do art. 139 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos art. 11 e art. 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o **PARQUE NATURAL MUNICIPAL IZABEL DIAS GOULART**, com área total de 165.331 m² (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e um metros quadrados) com o objetivo de preservação de ecossistemas naturais, a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Parágrafo único. O **PARQUE NATURAL MUNICIPAL IZABEL DIAS GOULART** é uma unidade de conservação do grupo de proteção integral.

Art. 2º O **PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE USO INTEGRAL IZABEL DIAS GOULART** foi delimitado com base em mapas do **IBGE** e **SEPLAN-MT**, Ministério do Meio Ambiente (MMA) e Imagem de Google Earth (2023), incluindo extração de dados oriundos de imagens de satélite e fotografias aéreas georreferenciadas de alta resolução espacial, Datum: SIRGAS 2000, e conforme descrição a seguir: inicia no ponto 01, das coordenadas geográficas: 16°29'13.24"S, 54°38'19.79"O, desse ponto segue em linha reta até o ponto 02, 16°29'10.51"S, 54°38'21.23"O, desse ponto segue em linha reta até o ponto 03, 16°29'7.80"S, 54°38'22.32"O, desse ponto segue em linha reta até o ponto 04, 16°29'3.92"S, 54°38'23.82"O, desse ponto segue em linha reta até o ponto 05, 16°29'2.23"S, 54°38'21.00"O, desse ponto segue em linha reta até o ponto 06, 16°29'0.97"S, 54°38'18.38"O, desse ponto segue em linha reta até o ponto 07, 16°28'55.93"S, 54°38'15.28"O, desse ponto segue em linha reta até o ponto 08, 16°28'57.54"S, 54°38'11.26"O, desse ponto segue em linha reta até o ponto 09, 16°28'59.40"S, 54°38'10.01"O, desse ponto segue em linha reta até o ponto 10, 16°29'1.77"S, 54°38'9.10"O, desse ponto segue em linha reta até o ponto 11, 16°29'4.65"S,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

54°38'8.02"O, desse ponto segue em linha reta até o ponto 12, 16°29'7.62"S, 54°38'7.00"O, desse ponto segue em linha reta até o ponto 13, 16°29'9.13"S, 54°38'9.46"O desse ponto segue em linha reta até o ponto 14, 16°29'10.46"S, 54°38'12.74"O, assim, chega -se ao ponto 15, 16°29'11.74"S, 54°38'15.85"O, que está próximo do ponto 01, início desta descrição, totalizando uma área aproximada de 16,5 ha.

Parágrafo único. O subsolo da área descrita no caput integra os limites do **PARQUE NATURAL MUNICIPAL IZABEL DIAS GOULART**.

Art. 3º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Prefeitura Municipal, os imóveis urbanos de legítimo domínio privado e suas benfeitorias que vierem a ser identificados nos limites descritos no art. 2º deste Decreto, nos termos do art. 5º, alínea “k”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A Procuradoria do Município de Rondonópolis fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes, visando a declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registros imobiliários considerados irregulares, incidentes na unidade de conservação de que trata este **Decreto**.

Art. 4º O **Parque Natural Municipal Izabel Dias Goulart** será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis, adotando as medidas necessárias ao seu controle, à sua proteção e à sua implementação.

Art. 5º A zona de amortecimento do **Parque Natural Municipal Izabel Dias Goulart** será definida por meio de ato específico do chefe do executivo municipal, com base no plano de manejo da unidade de conservação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de dezembro de 2023.

108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

DECRETO 11.832, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.448.118,65 (*Um milhão e quatrocentos e quarenta e oito mil e cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.448.118,65 (*Um milhão e quatrocentos e quarenta e oito mil e cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 - - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33.00.00 – 15010000000 – Passagens e Despesas com Locomoção– 10841	R\$	20.000,00
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0928- Amortização do Parcelamento Junto ao Banco do Brasil		
4.6.90.71.00.00 -15000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 30	R\$	345.000,00
28.843.2302.0931- Juros e Encargos com a Dívida Contratada		
3.2.90.21.00.00 -15000000000 - Juros Sobre a Dívida por Contrato – 33	R\$	400.000,00
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.61.00.00 - 15001001000 - Aquisição de Imóveis – 11836	R\$	522.118,65
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2237 -Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais 10922	R\$	100.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 - - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41.00.00 - 15010000000 - Contribuições – 482	R\$	61.000,00
Total Geral	R\$	1.448.118,65

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.34.00.00 – 15001001000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10794	R\$	522.118,65
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 – Material de Consumo – 381	R\$	380.000,00
15.452.2103.2174 - Conservação e Manutenção de Vias não Pavimentadas		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 – Material de Consumo – 11053	R\$	98.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 375	R\$	249.000,00
15.543.2103.1101 - Controle de Erosão e Recuperação de Áreas Degradadas		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 383	R\$	118.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 - - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.31.00.00 – 15010000000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – 11254	R\$	81.000,00
Total Geral	R\$	1.448.118,65

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessora de Gabinete I- Secretaria Municipal de Governo
Responsável Administrativo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.834, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 344.000,00** (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de **R\$ 344.000,00** (trezentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 – Secretaria Legislativa da Presidência		
01.001.01.031.1010.2001 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.2002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	57.000,00
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$	105.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	10.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$	57.000,00
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.004.01.032.1010.2006 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
005 - Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
01.005.01.032.1010.2007 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	14.000,00
006 - Secretaria Legislativa Institucional		
01.006.01.032.1010.2480 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	15.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
007 – Unidade Central de Controle Interno		
01.007.01.032.1010.2478 – Manter as Atividades da Unidade Central de Controle Interno		
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	17.000,00
008 – Procuradoria Jurídica		
01.008.01.032.1010.2545 – Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	15.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	16.000,00
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.009.01.032.1010.2547 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo		
5.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
010 – Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas		
01.010.01.032.1010.2022 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas		
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
TOTAL GERAL	R\$	344.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 – Secretaria Legislativa da Presidência		
01.001.01.031.1010.2001 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.1796 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	62.000,00
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.004.01.032.1010.2006 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
005 - Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

01.005.01.032.1010.2007 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
007 – Unidade Central de Controle Interno		
01.007.01.032.1010.2478 – Manter as Atividades da Unidade Central de Controle Interno		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
010 – Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas		
01.010.01.032.1010.2022 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	7.000,00
TOTAL GERAL	R\$	344.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023);

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessor de Gabinete I - Secretaria Municipal de Governo
Responsável Administrativo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.835, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.128.120,17 (*Um milhão cento e vinte e oito mil e cento e vinte reais e dezessete centavos*).

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.015/GM/MS de 27/11/2023, que dispõe sobre os valores referentes à nona parcela do exercício de 2023, de que trata o Título IXA da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar.

CONSIDERANDO que o repasse refere-se à nona parcela;

CONSIDERANDO o extrato de repasse do recurso do Fundo Nacional de Saúde – FNS;

CONSIDERANDO que a portaria estabelece um prazo de 30 (trinta) dias após o FNS creditar nas contas bancárias dos fundos de saúde dos estados e municípios, deverão os respectivos entes efetuar o pagamento dos recursos financeiros aos estabelecimentos de saúde.

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte 1600000604 e a diferença para mais na fonte 16050000000.

CONSIDERANDO que ambos são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2023, e que fazem parte do orçamento total inicial do município

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.128.120,17 (*Um milhão cento e vinte e oito mil e cento e vinte reais e dezessete centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde.		
3.1.90.11.00.00 – 16050000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 12095	R\$	152.464,75
3.3.50.41.00.00 – 16050000000 – Contribuições – 12096	R\$	622.165,90
3.3.71.70.00.00 – 16050000000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – 12097	R\$	1.590,41
3.3.90.34.00.00 – 16050000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 12098	R\$	339.558,18
3.3.90.39.00.00 – 16050000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica –	R\$	12.340,93



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

12099		
Total Geral	R\$	1.128.120,17

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - - Manutenção e Conservação da Atenção Primária À Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.1.90.04.00.00 – 16000000600 – Contratação por Tempo Determinado – 11946	R\$	1.128.120,17
Total Geral	R\$	1.128.120,17

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessora de Gabinete I- Secretaria Municipal de Governo
Responsável Administrativo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.836, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.197.000,00 (Um milhão cento e noventa e sete mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.197.000,00 (Um milhão cento e noventa e sete mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde.		
27510000000 – Indenizações e Restituições-	R\$	1.917.000,00
Total Geral	R\$	1.917.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.601.2101.2509 - Apoio à Produção Agrícola		
27510000000 - Obras e Instalações-12087	R\$	1.917.000,00
Total Geral	R\$	1.917.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessora de Gabinete I- Secretaria Municipal de Governo
Responsável Administrativo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.837, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões oitocentos de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04–Inst. de Prev. Social dos Serv. Publ. Mun. De Rond./IMPRO		
001 - IMPRO		
09.272.4010.2119 Manutenção Fundo de Previdência		
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias	R\$	5.000.000,00
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS	R\$	1.000.000,00
Total Geral	R\$	6.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da proveniente do excesso de arrecadação de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 7.2.1.8.04.0.0.00.00 CPSSS Patronal –Servidor Ativo – Principal no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis Milhões de Reais) na fonte de recurso 0.1.801.000000 Recursos Previdenciários.

Art.3º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.4º Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Assessora de Gabinete I- Secretária Municipal de Governo
Responsável Administrativo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.838, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 2.751.958,07** (Dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte 1.621.0000604 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e a diferença para mais na fonte 1.502.1002000- Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante *R\$ 2.751.958,07* (Dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.34.00.00 – 15021002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 12123	R\$	2.751.958,07
Total Geral	R\$	2.751.958,07

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04.00.00 – 16210000604 - Contratação por Tempo Determinado – 11948	R\$	2.751.958,07
Total Geral	R\$	2.751.958,07

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessora de Gabinete I- Secretaria Municipal de Governo
Responsável Administrativo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.840 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** de uma área caracterizada como **ÁREA 1ª**, nas imediações do bairro Jardim Santa Clara II, com 35.701,03 m², sob matrícula nº 66.714, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT, de propriedade de **KIYOJI KAZAMA**, destinada à construção de uma unidade escolar, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto-Lei n.º 3.365/41, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de construção de nova unidade escolar, uma área caracterizada como **ÁREA 1A**, com 35.701,03 m², sob matrícula nº. 66.714, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT, situada nas imediações do bairro Jardim Santa Clara II, zona urbana deste Município, de propriedade de **KIYOJI KAZAMA**, com os seguintes limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO

Uma área para desapropriação da **matrícula 66.714**, caracterizada como **Lote nº 01A**, localizado nas imediações do Jardim Santa Clara II, zona urbana do município de Rondonópolis-MT, com área de **35.701,03 m²**, com os seguintes limites e confrontações.

Descrição:

FRENTE: Para Rua Sergipe, medindo 126,23 metros;

FUNDO: Para o loteamento Jardim Santa Barbara, medindo 152,22 metros;

LADO DIREITO: Para parte da Rua B do loteamento Jardim Vera Cruz, Quadra nº 07, medindo 258,20 metros;

LADO ESQUERDO: Para as Quadras 05 e 06, e Rua Piauí do loteamento Jardim Santa Clara, medindo 259,31 metros.

Art. 2º A área objeto do presente decreto tem como objetivo a construção de uma unidade escolar, com vistas ao atendimento da região, no município de Rondonópolis - MT.

Art. 3º O valor mercadológico do imóvel descrito no art. 1º está em conformidade com Laudo de Avaliação nº. 133/2023 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo de nº 7.034/2023.

Art. 4º Os Agentes Públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos de qualquer título, os Agentes Municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

necessários, e somente em caso de resistência do particular deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar as tutelas cautelares e antecipatórias em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.841 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
Regulamenta o repasse das **VERBAS DE CUSTEIO** disposta na Lei Municipal nº 11.327/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – As **VERBAS DE CUSTEIO** serão repassadas às Unidades Escolares de Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Rondonópolis, através dos Conselhos Deliberativos Escolares, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 11.327/2021, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Unidades de Educação Infantil com mais de 50 (cinquenta) alunos matriculados receberão o valor anual por aluno de **R\$ 66,00** (sessenta e seis reais);

II – Unidades de Ensino Fundamental com mais de 50 (cinquenta) alunos matriculados receberão o valor anual por aluno de **R\$ 66,00** (sessenta e seis reais);

III – Unidades de Educação em Tempo Integral, receberão o valor anual por aluno de **R\$ 132,00** (cento e trinta e dois reais);

§ 1º – A soma total da quantidade de alunos da Unidade Escolar será dividida em 10 (dez) parcelas de igual valor.

§ 2º - Serão repassados às Unidades de Ensino Infantil e Fundamental, durante os seus primeiros dois anos de funcionamento, o valor anual por aluno de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) e as Unidades de Educação em Tempo Integral, o valor anual por aluno de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.150 de 04 novembro de 2022.

Art. 3º – Esse Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

GABINETE GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.570, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a portaria nº 33.490, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/12/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Assessora de Gabinete I – Secretaria de Governo
Responsável Administrativo
Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.575, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 33.554, de 11 de dezembro de 2023.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA GOMES DA CUNHA, portadora do RG nº 13XXXX9-9 SSP/MT, CPF/MF nº 367.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 11, matrícula nº 150231, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT.

Leia-se:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA GOMES DA CUNHA, portadora do RG nº 13XXXX9-9 SSP/MT, CPF/MF nº 367.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 11, matrícula nº 150231, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/12/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.,

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessora de Gabinete I – Secretaria de Governo
Responsável Administrativo

Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.576, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, KEILA PEREIRA DA SILVA, do cargo em Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica – CMEI Maria Amélia de Araújo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº 33.132, de 18 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/12/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Assessora de Gabinete I – Secretaria de Governo
Responsável Administrativo
Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.577, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KEILA PEREIRA DA SILVA, no cargo em comissão de Diretora em substituição na Unidade Escolar CMEI MARIA AMELIA DE ARAUJO de 14/12/2023 até o dia 24/05/2024, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Assessora de Gabinete I – Secretaria de Governo
Responsável Administrativo
Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.580, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALDENY ALVES DE OLIVEIRA, do cargo em Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica – CMEI Maria Severina da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº 32.019, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/12/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.581, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALDENY ALVES DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Diretora em substituição na Unidade Escolar CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA de **14/12/2023 a 02/05/2024**, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.582, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LAURIVANIA RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO, do cargo em Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica – CMEI Leonese de Pinho Carvalho, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº 32.019, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/12/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.583, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TÂNIA LUCIA DOS REIS, do cargo em Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica – CMEI Enézio Machado Vieira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº 32.019, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/12/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.584, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo em função gratificada de Coordenadores Pedagógicos, os Servidores Públicos Municipais relacionados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **20/12/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 33.584

RELAÇÃO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS

Funcionário(a)	Matrícula	Função	Unidade Escolar
Abigail Dourado Silva	123625010	Coordenador Pedagógico	EMEB Mario de Andrade
Abigail Siqueira De Jesus Souza	95044004	Coordenador Pedagógico	EMEI Rubens Alves de Souza
Alessandra De Alencar Sobrinho De Paiva	185299005	Coordenador Pedagógico	CMEI Ely Carlos Silva Nunes
Ana Caroline De Oliveira Correia	195863005	Coordenador Pedagógico	EMEF Alcides Pereira dos Santos
Ana Marcia Carmo Duarte Almeida	179361014	Coordenador Pedagógico	CMEI Maria Amélia de Araújo
Ana Paula De Moraes	1551513005	Coordenador Pedagógico	CMEI Magnólia Angélica Araújo
Ana Paula Gois	1555723001	Coordenador Pedagógico	EMCEB Profª Dersi Rodrigues Almeida
Ana Paula Leonel Dos Santos	185345002	Coordenador Pedagógico	EMEF Alcides Pereira dos Santos
Andrea Cristina Nassar De Aquino	158666004	Coordenador Pedagógico	EMEF Bonifacio Sachetti
Andreia Dias Neto	1553536004	Coordenador Pedagógico	CMEI Professor Alessandro Gomes
Andreia Maria Vilasboa	93572012	Coordenador Pedagógico	EMEF Profª Dulcinéia Cascão Barbosa
Anete Muniz Menezes	135496013	Coordenador Pedagógico	EMEF Firmício Alves Barreto
Cassia Sirlene Castilho De Oliveira	91332001	Coordenador Pedagógico	CMEI Profº Geraldo José de Oliveira
Celia Regina Ferreira De Araujo Paiva	13234001	Coordenador Pedagógico	EMEB Odorico Leocádio da Rosa
Claudia Sales Ritter	89850001	Coordenador Pedagógico	EMEB Antônio Guimarães Balbino
Cristiane De Oliveira Correa	112054001	Coordenador Pedagógico	EMEF Edivaldo Zulliani Belo
Cristiane Maria De Castro Alves	166910002	Coordenador Pedagógico	EMEF Edivaldo Zulliani Belo
Cristiane Oliveira Carvalho Souza	185230010	Coordenador Pedagógico	CMEI Mãe Margarida
Debora Cristina Rosa De Souza Cardoso	163848004	Coordenador Pedagógico	EMEF José Antônio da Silva
Dercilaine Rodrigues De Oliveira	189243011	Coordenador Pedagógico	EMEB Nossa Senhora Aparecida
Edina Alves Costa	172367004	Coordenador Pedagógico	CMEI Bruna Cristina da Silva
Edna Padin Guimaraes De Souza	138290001	Coordenador Pedagógico	CMEI Jonas Nunes Cavalcante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Elaine Vieira De Souza	166529020	Coordenador Pedagógico	UMEI João de Paula Mendonça de Souza
Eliete Soares Do Nascimento	123277002	Coordenador Pedagógico	EMEF Bonifacio Sachetti
Emilia Maria Da Silva E Souza	90042010	Coordenador Pedagógico	EMEB Dom Wunibaldo Talleur
Fabiana Alves De Andrade	185400004	Coordenador Pedagógico	CMEI Antônio Vanier de Oliveira
Fabiani Dias Dos Santos	190241002	Coordenador Pedagógico	CMEI Ircy Pereira da Conceição Araújo
Flaviane Rosa Barbosa Ferreira	1552048004	Coordenador Pedagógico	EMEF Tancredo de Almeida Neves
Genialda Soares Nogueira	20699001	Coordenador Pedagógico	EMCEB Fazenda Carimã
Gislene Cabral De Souza	104477002	Coordenador Pedagógico	EMEB Dom Wunibaldo Talleur
Grasielle Batista De Carvalho	148610014	Coordenador Pedagógico	UMEI José dos Reis Sales
Ines Mariano Peroni	141437003	Coordenador Pedagógico	EMEB Padre João Paula Nolli
Isamar Tunes Barbosa	138894001	Coordenador Pedagógico	CMEI Profº Ivan Santos Arruda
Jesualda Da Silva Kropiwiec	216054001	Coordenador Pedagógico	EMEB Albino Saldanha Dantas
Josiane De Lana Claudino Nascimento	187763006	Coordenador Pedagógico	UMEI Monteiro lobato
Juliana Da Silva Barbosa	165670009	Coordenador Pedagógico	EMEF Frei Milton Marques da Silva,
Juliana Socorro	133213009	Coordenador Pedagógico	EMEF Rosalino Antônio da Silva
Katia Cristiany Rezende Do Carmo Santana	179060008	Coordenador Pedagógico	CMEI Luiz Henrique Dias Bulhões
Leidiane Machado Pessoa	202819011	Coordenador Pedagógico	EMEB Profª Maria Apª de Oliveira
Lourdes Da Silva Rodrigues Santana	13323001	Coordenador Pedagógico	EMEB Melchades Figueiredo Miranda
Luciane Fatima Pescador	132772002	Coordenador Pedagógico	CMEI Carlos Alberto de Carvalho
Luciane Nunes Alves De Sousa	143073001	Coordenador Pedagógico	UMEI Pequenos Brilhantes
Lucicleide Maria De Oliveira Fernandes	107298045	Coordenador Pedagógico	EMEI Mateus Vinicius Braz
Luciene Marques De Oliveira Coimbra	148725010	Coordenador Pedagógico	CMEI Ircy Pereira da Conceição Araújo
Luiz Henrique Rangel Magalhaes	99783002	Coordenador Pedagógico	EMEF Vila Paulista Maria Ursulina de Miranda
Luziangela Pereira De Souza	187607003	Coordenador Pedagógico	EMEF Alfredo de Castro Araújo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Maria Aparecida Alves De Jesus	193828010	Coordenador Pedagógico	CMEI José Antônio de Oliveira
Maria Aparecida Carvalho Pereira	205044001	Coordenador Pedagógico	EMEF Daniel Paulista Campos
Maria Celia Dos Santos Rodrigues	164984010	Coordenador Pedagógico	EMEF Bonifacio Sachetti
Maria De Lourdes Miranda De Oliveira Fonseca	98809007	Coordenador Pedagógico	EMEB Prof ^a . Sebastiana Rodrigues de Souza
Maria Paula Da Silva	1555460001	Coordenador Pedagógico	CMEI Elaine Ap ^a de Oliveira Lopes
Maria Veronica Correia Da Silva Freitas	1553625003	Coordenador Pedagógico	EMEB Melchiades Figueiredo Miranda
Marli Xavier Dos Santos	30430002	Coordenador Pedagógico	CMEI João Cesar Domingos da Silva
Marlucia Goncalves Siqueira	1555892001	Coordenador Pedagógico	EMEB Aparecida de Souza Vitorasso
Marta Souza Rodrigues	1556027001	Coordenador Pedagógico	CMEI Agton Kayro Leite dos Santos
Neuraci Dias Dos Santos	13439001	Coordenador Pedagógico	EMEB Bernardo Venâncio de Carvalho
Noemia Madureira De Souza	210218004	Coordenador Pedagógico	UMEI Natalia Máximo Lima
Quesia Mary Miranda Dos Santos	216216001	Coordenador Pedagógico	EMEB João Evangelista Porto Fernandes
Regina Celia Farias Barbosa Mingareli	98612003	Coordenador Pedagógico	EMEF Centro Popular de Ação Comunitária - São José
Roselite Aparecida De Carvalho Santos	1555217001	Coordenador Pedagógico	EMEF Frei Milton M. da Silva
Rosely Santos De Almeida	109452002	Coordenador Pedagógico	EMEB Antônio Guimarães Balbino
Rosimeiry Cristiane Carvalho De Vasconcelos	204870001	Coordenador Pedagógico	CMEI Elaine Aparecida de Oliveira Lopes
Rosimery Flauzina De Araujo	186023006	Coordenador Pedagógico	CMEI Widsney Aparecido Pereira Rodrigues
Rozenilda De Souza Lima	1556023001	Coordenador Pedagógico	EMEF 1º Maio
Sandra Celso De Camargo	121061001	Coordenador Pedagógico	EMEI Cora Coralina
Sandra Regina Alves Da Silva	216127001	Coordenador Pedagógico	CMEI João Lopes da Silva
Silvia Almeida Araujo Figueira	102512006	Coordenador Pedagógico	EMEF Prof ^a Dulcinéia Cascão Barbosa
Simone Da Silva Felix	206601002	Coordenador Pedagógico	EMEB Gisélío da Nóbrega
Tatiane Milsa De Souza	191957012	Coordenador Pedagógico	EMEB Prof ^a Dulcinéia Cascão Barboza



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Tatiane Pereira Da Silva	169773001	Coordenador Pedagógico	UMEI Gabriel de Oliveira
Vania Dal Degran	1553616002	Coordenador Pedagógico	CMEI Mãe Margarida
Vania Marcia Da Silva	1555884001	Coordenador Pedagógico	UMEI Monteiro lobato
Vania Sirilo De Rezende Sousa	41963013	Coordenador Pedagógico	CMEI Jéssica Adriana Lima Ferreira
Veronica Soares Ferreira	108138001	Coordenador Pedagógico	EMEF Rosalino Antônio da Silva
Vilma Carneiro De Vasconcelos	99740003	Coordenador Pedagógico	EMCEB 14 de Agosto
Vilma De Araujo Pereira	187739014	Coordenador Pedagógico	CMEI Vilma Moreira dos Santos
Zilma Ferreira Da Silva	125954001	Coordenador Pedagógico	EMEB Bernardo Venâncio de Carvalho



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.586, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, NEILA MARIA SOARES BEZERRA SANTOS, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Lançamento e Arrecadação de Tributos, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeada através da portaria nº 29.343 de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/12/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.587, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NEILA MARIA SOARES BEZERRA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Superintendência de Lançamento e Arrecadação de Tributos, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/12/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.588, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CASSIA NALINI CASSEMIRO, do cargo em comissão de Assistente de Análise de Processos, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal de Receita, nomeada através da portaria nº 32.085 de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/12/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.
PORTARIA Nº 33.589, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CASSIA NALINI CASSEMIRO, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/12/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.590, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ELIAS DA SILVA RODRIGUES, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeado através da portaria nº 11.516 de 09 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/12/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.591, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELIAS DA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Fiscalização de Receitas Próprias, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/12/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.592, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VALERIA CARDOSO CORREA, do cargo em comissão de Gerente Núcleo Licenciamento Econômico, Tabela Salarial-DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeada através da portaria nº 30.579 de 05 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/12/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.593, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VALERIA CARDOSO CORREA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Licenciamento Econômico, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/12/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.596, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCOS ANTONIO FONSECA DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Julgamento e Consulta, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeada através da portaria nº 26.746 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/12/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.597, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCOS ANTONIO FONSECA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Superintendência de Julgamento e Consulta, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/12/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.598, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JUSSARA MARTINS, do cargo em comissão de Núcleo de Gestão de Processos e Atendimentos, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeada através da portaria nº 26.750 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/12/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.599, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JUSSARA MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Análise de Suspensão de Prazo, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/12/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.601, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOHN KENNED PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Análise de Processo, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/12/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.602, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, REGINA CLAUDIA DE SOUZA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Análise de Isenção Social, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Receita, nomeada através da portaria nº 26.757 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/12/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.603, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, REGINA CLAUDIA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Análise de Isenção Social, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/12/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.604, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ÉDIO GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Desenvolvimento Imobiliário, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeado através da portaria nº 18.515 de 18 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/12/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.605, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ÉDIO GOMES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Superintendência de Desenvolvimento Imobiliário, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/12/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.606, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CÉLIO CAVALCANTE SALES, do cargo em comissão de Gerente Núcleo de Cadastro Imobiliário, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeado através da portaria nº 26.742 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/12/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.607, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CÉLIO CAVALCANTE SALES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Cadastro Geral, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/12/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.609, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, HUMBERTO DE CAMPOS, do cargo em comissão Gerente de Departamento de Controle Urbano, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeado através da portaria nº 28.672 de 01 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/12/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.610, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, HUMBERTO DE CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Superintendência de Controle Urbano, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/12/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.611, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUIZ ROGÉRIO FORTES SARI, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeado através da portaria nº 21.503 de 07 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/12/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.612, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUIZ ROGÉRIO FORTES SARI, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Fiscalização e Limpeza Urbana, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/12/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.613, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PAULO PADIN FILHO, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Cadastro Geral, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeado através da portaria nº 33.281 de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/12/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.614, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PAULO PADIN FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Tributário, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/12/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.615, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CLÉBER ROGÉRIO CARNEIRO DE ABREU, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão de Processos e Atendimento, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeado através da portaria nº 26.743 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/12/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.616, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLEBER ROGÉRIO CARNEIRO DE ABREU, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Acompanhamento de Convênios e Organização de Projetos, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/12/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.617, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a portaria nº 33.499, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/12/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos**, entre outros, destinados a atender às necessidades das secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **<http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>**, ou na Prefeitura, Superintendência de Compras e Licitações, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 29/12/2023 às 09hs (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 15 de dezembro de 2023.

Tatiane da Fonseca Silva Rodrigues
Pregoeira

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL ESTADÃO
MATO GROSSO.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2023**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DE SALA DE MAMOGRAFIA, para a Atenção Especializada em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes>, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 29/12/2023 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT. 15 de dezembro de 2023.

José Chichorro Rodrigues
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 89/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 06/12/2023 09:00:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONFECCÃO DE PONTES EM ADUELAS, MANILHAMENTO E REFORMA DE PONTES EM MADEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NO PROJETO DE CONSERVAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E TODOS OS SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL
1	BLOCOS DE CONCRETO	CONSTRUFORTE TERCEIRIZACOES LTDA	R\$ 39.300,00
2	BLOCOS DE CONCRETO (Exclusivo MPEs).	CONSTRUFORTE TERCEIRIZACOES LTDA	R\$ 13.100,00
3	CIMENTO, FERRAMENTAS E OUTROS	CONSTRUFORTE TERCEIRIZACOES LTDA	R\$ 34.773,91
4	CIMENTO, FERRAMENTAS E OUTROS (Exclusivo MPEs).	CONSTRUFORTE TERCEIRIZACOES LTDA	R\$ 10.758,94
Total:			R\$ 97.932,85

JOSE EDILSON GONCALVES
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 056 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 778/2023, firmado com a empresa EXTRA MÁQUINAS S/A e dá outras providências .

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o servidor **Douglas Germano, CPF 063.XXX.XXX-05** e matrícula nº **1559241**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **778/2023**, celebrado entre a empresa EXTRA MÁQUINAS S/A e o Município de Rondonópolis, cujo objeto **Aquisição de Módulos e Chicotes e Prestação de Serviços de Revisão Completa de Motoniveladora XCMG, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária** com prazo de vigência de **13/12/2023 a 13/12/2024**.

Art. 2º - Designar a servidora **Suellen Lacerda de Farias, CPF 067.XXX.XXX-66**, e matrícula nº **1558405**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de **13/12/2023**.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 13 de dezembro de 2023.

RAMON BORGES FIGUEIRA

Secretario Adjunto Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 80/2023/SECITI/2023/15 DE
DEZEMBRO DE 2023.**

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a Retificação da Portaria Interna Nº 80 de 1 de dezembro de 2023

ONDE SE LÊ

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 055 de 14 de agosto de 2023**, sobre designação da servidora titular **MONALISA SANTOS DE AZEVEDO FERNANDES, MATRÍCULA 1558436**, e a servidor suplente **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula: 180912, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
SOLUÇÃO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	592/2023	ADESÃO A ARP Nº 94/2022 DO PE Nº 36/2022, AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.	2023/07/27 A 2024/07/27

LEIA – SE

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Dispõe sobre a Revogação da portaria interna nº 055 de 14 de agosto de 2023, sobre designação da servidora titular MONALISA SANTOS DE AZEVEDO FERNANDES, MATRÍCULA 1558436, Art. 1º Designar a servidora Vainamar geraldino de Souza , matricula 180912, para acompanha a fiscalização do contrato de nº 592/2023 com a empresa SOLUÇÃO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de dezembro de 2023.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Retificação do edital 001, 002,003 e 004

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, torna público, para o conhecimento dos interessados dos **Editais Emergencial N° 001, 002, 002 e 004/2023**, onde serão contemplados mais de 320 projetos de artistas do município. A proposta atende a **LEI COMPLEMENTAR N° 195, DE 8 DE JULHO DE 2022**, denominada Lei Paulo Gustavo, que foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19.

RESOLVE

ONDE SE LÊ:

DO CRONOGRAMA:

Inscrições: das 10h (dez horas) **do dia 16 de Outubro de 2023**, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Mato Grosso ao dia **31 de Outubro de 2023**, através de ficha de inscrição e formulário: https://docs.google.com/forms/d/1x0BdML-yqdB4l3HD2AnjvK7u6OXt_LJEhcDazrP2-YQ/edit

Divulgação das inscrições homologadas: 02 de Novembro de 2023, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rondonópolis (DIORONDON) no site <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/diario-oficial/>

Prazo para recursos: dia 03 a 04 de Novembro de 2023, através do endereço eletrônico secultrondonopolis@hotmail.com

Divulgação do resultado dos recursos: 06 de Novembro de 2023, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rondonópolis (DIORONDON) no site <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/diario-oficial/>

Período de seleção das propostas: 07 a 11 de Novembro 2023.

Resultado final propostas premiadas e suplentes: 14 de Novembro 2023, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rondonópolis (DIORONDON) no site <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/diario-oficial/>

Entrega da documentação complementar para recebimento do recurso: de 14 de Novembro a 17 de Novembro de 2023, na Secretaria Municipal de Cultura localizada na Rua XV de novembro, 247, Casario – Centro – 78.700-030 Rondonópolis.

Entrega da contrapartida: até 60 dias após o recebimento do recurso, Todas contrapartidas devera ser agendada e comunicada a Secretaria Municipal de Cultura localizada na Rua XV de novembro, 247, Casario – Centro – 78.700-030 Rondonópolis.

Prestação de Contas: Até 60 dias após o recebimento do recurso

Publicação do Edital	16/10/2023
Período de inscrições	Até 31/10/2023
Inscrições homologadas	02/11/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Prazo para recursos	03 a 04/11/2023
Resultado dos recursos	06/11/2023
Seleção das propostas	07 a 11/11/2023
Resultado final	14/11/2023
Entrega da documentação complementar	14/11 a 17/11/2023
Entrega da Contrapartida	Até 60 dias após o recebimento do recurso
Prestação de Contas	Até 60 dias após o recebimento do recurso

**LEIA SE:
DO CRONOGRAMA:**

Inscrições: das 10h (dez horas) do dia **16 de Outubro de 2023**, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Mato Grosso ao dia **06 de Novembro de 2023**, através de ficha de inscrição e formulário:
https://docs.google.com/forms/d/1x0BdML-yqdB4l3HD2AnjvK7u6OXt_LJEhcDazrP2-YQ/edit

Divulgação das inscrições homologadas: 08 de Novembro de 2023, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rondonópolis (DIORONDON) no site <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/diario-oficial/>

Prazo para recursos: dia 09 de Novembro de 2024, através do endereço eletrônico secultronondonopolis@hotmail.com

Divulgação do resultado dos recursos: 10 de Novembro de 2023, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rondonópolis (DIORONDON) no site <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/diario-oficial/>

Período de seleção das propostas: 11 a 18 de Novembro 2023.

Resultado final propostas premiadas e suplentes: 21 de Novembro 2023, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rondonópolis (DIORONDON) no site <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/diario-oficial/>.

Prazo para Recurso 23 a 27 de Novembro 2023.

Resultado para Recurso 29 de Novembro.

Entrega da documentação complementar para recebimento do recurso: de 30 de Novembro a 06 de dezembro de 2023, na Secretaria Municipal de Cultura localizada na Rua XV de novembro, 247, Casario – Centro – 78.700-030 Rondonópolis.

Resultado final até o dia 31 de dezembro 2023.

Entrega da contrapartida: até 180 dias após o recebimento do recurso, todas contrapartidas deverá ser agendada e comunicada a Secretaria Municipal de Cultura localizada na Rua XV de novembro, 247, Casario – Centro – 78.700-030 Rondonópolis.

Prestação de Contas: Até 180 dias após o recebimento do recurso

Publicação do Edital	16/10/2023
----------------------	------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Período de inscrições	16/10 a 06/11 de 2023
Inscrições homologadas	08/11/2023
Prazo para recursos de homologação de inscrição	09/11/2023
Avaliação das propostas	11 a 18/11/2023
Resultado propostas selecionadas e suplentes	21 / 11/2023
Prazo para recursos	23 a 27/11/2023
Resultado dos recursos	29/11/2023
Entrega da documentação complementar	30/11 a 05/12/2023
Resultado final	Até dia 31/12/2023
Entrega da Contrapartida	Até 180 dias após o recebimento do recurso
Prestação de Contas	Até 180 dias após o recebimento do recurso

Atenciosamente,

PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 209/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Adriano Gomes de Oliveira**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

Artigo 1º Designar o servidor Adriano Gomes de Oliveira, Matrícula nº.105430, CPF: 834.XXX.XXX-34, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Obra Kolping de Mato Grosso	731/2019	Locar 02 (duas) salas do imóvel de sua propriedade, localizado na Avenida Deputado Emanuel Pinheiro, lote 15, quadra 01, Vila Operaria, para as instalações e funcionamento da Escola Municipal de Música, junto a Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis-MT.	03/12/2023 a 02/12/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao dia 03/12/2023.

Rondonópolis/MT, 13 de dezembro de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 099 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, afim de acompanhar a execução do contrato nº 577/2023, firmado com empresa CODER- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SUSAN MEIRE MORETTE BINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr. **Chirlei Daiane da Silva**, Engenheira Civil, CREA- MT Nº 032768, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 15586**, , lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 577/2023, celebrado entre a empresa CODER- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ/MF sob o nº03.940.848/0001-99ª com sede na Avenida DR. Paulino de Oliveira Nº 1411, Bairro Cascalinho, cujo objeto é “**Prestação de serviços de manutenção de diversas praças em diversas regiões no Município de Rondonópolis/MT, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Com vigência 21/07/2023 a 20/09/2024.**”

Art. 2º. Esta portaria retroagem os seus efeitos a partir do dia 22/11/23.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT 13/12/2023.

SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº32.410/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA INTERNA Nº 100 DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº **210/2022**, firmado com empresa **3F LTDA - EPP** e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SUSAN MEIRE MORETTE BINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr. **Chirlei Daiane da Silva**, Engenheira Civil, CREA MT nº 032768, servidora pública desta secretaria, matricula nº 1558608, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 213/2022, celebrado entre a empresa, **3F LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 23.484.444/0001-45 com sede na avenida Doutor Antônio Álvaro Silva nº 450, bairro vila assunção, na cidade de Santo André/SP. **CUJO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE DE ORÇAMENTO DE ENGENHARIA ORCAFASCIO/OBRAS, COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 E BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIAS**, para atender Departamento de Engenharia as Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta portaria retroagem os seus efeitos a partir do dia 22/11/23.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT 13/12/2023.

SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº32.410/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 097 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 104/2023, firmado com empresa MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SRA. Susan Meire Morette Binha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr. **Chirlei Daiane da Silva**, Engenheira Civil, CREA- MT nº 032768, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 15586**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **104/2023**, celebrado entre a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO**, com sede na Avenida Geraldo Globo, nº 278, Parque Boa Vista, na cidade de Americana -SP, CEP; 13.477-410, cujo objeto, **para Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Licenças de Uso de Softwares de Construção Civil e Engenharia para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis-MT**

Art. 2º. Esta portaria retroagem os seus efeitos a partir do dia 22/11/23.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MT 13/12/2023.

Rondonópolis-

SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº32.410/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
3216/2023	WELLINTON JENUARIO ANDRADE	2.988,77	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	01/11/2023 A 31/01/2024	12115
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DO CONTRATADO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 3216/2023, A PARTIR DO DIA 18/12/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2617/2023	AMANDA NEVES DUQUE SANTOS	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOA	03/07/2023 A 30/12/2023	10994
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DO CONTRATADOR, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 3216/2023, A PARTIR DO DIA 15/12/2023.					

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3237/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 5º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI/ FAIR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratado(a): AMANDA NEVES DUQUE SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.148,40

Vigência: 18/12/2023 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 18/12/2023

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e AMANDA NEVES DUQUE SANTOS.

Rondonópolis/MT, 15 de Dezembro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14/12/2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1044/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
215600004	Felipe Bortoni Ninis Emmerick	Assessor Jurídico em Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 06/12/2023.• Encaminhado ao INSS a partir do dia 21/12/2023, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 16/02/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 215/ 2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Lucivalda Araujo Bezerra	91286	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 13/12/202 3 à 11/12/202 4	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT13 de dezembro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 217/ 2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Ana Maria da Silva	173231	Docente	Educação	365dias 12/12/2023 à 10/12/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT13 de dezembro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 12/12/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1040/2023	15573890	Victor Afonso Couto Campos	Gerente de Departamento de Industria e Comercio	01 dia – no dia 11/12/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1040/2023	1560995	Bruna Aparecida de Lima	Docente	01 dia – no dia 08/12/2023 – Licença Médica.
1040/2023	1558580	Leidimara dos Santos Garcia	Docente	01 dia – no dia 08/12/2023 – Licença Médica.
1040/2023	117226	Rosimeire Ferreira Barbosa	Docente	02 dias – a partir do dia 11/12/2023 – Licença Médica.
1040/2023	1560976	Sandra Mara de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 11/12/2023 – Licença Médica.
1040/2023	228001	Lazaro Seixas Luiz Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 11/12/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1040/2023	1554898	Erica Patrícia Bastos	Assessor de Apoio a Gestao Social	01 dia – no dia 11/12/2023 – Licença Acompanhamento a pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

1040/2023	136506	Aline Braga Souza Pavoni	Especialista em Saude	10 dias – a partir do dia 07/12/2023 – Licença Médica.
1040/2023	174637	Marcicleia Lopes da Silva	Agente Combate as Endemias	10 dias – a partir do dia 07/12/2023 – Licença Médica.
1040/2023	11519	Marli Ferreira de Moraes Assunção	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 07/12/2023 – Licença Médica.
1040/2023	140384	Maria Aparecida Lacerda	Agente Comunitario de Saude da Familia	05 dias – a partir do dia 11/12/2023 – Licença Médica.
1040/2023	20266	Edilaine Soares de Souza	Agente Combate as Endemias	10 dias – a partir do dia 12/12/2023 – Licença Médica.
1040/2023	215880	Juniamar Santos Bonfim	Enfermeiro da Familia	04 dias – a partir do dia 12/12/2023 – Licença Médica.
1040/2023	1560234	Mara Dourado Silva	Tecnico de Enfermagem da Familia	04 dias – a partir do dia 12/12/2023 – Licença Médica.
1040/2023	139092	Maria Ivone Fernando Campos	Agente Comunitario de Saude da Familia	04 dias – a partir do dia 12/12/2023 – Licença Médica.
1040/2023	59668	Niamar Terezinha Gatto De Moraes	Especialista em Saude	120 dias – a partir do dia 13/12/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
1040/2023	129640	Rosana Mafra Batochio	Tecnico em Enfermagem da Familia	04 dias – a partir do dia 12/12/2023 – Licença Médica
1040/2023	1560642	Eduardo Pires de Moraes	Medico da Familia	05 dias – a partir do dia 11/12/2023 – Licença Médica
1040/2023	1556717	Luciana Vilela Cabette	Especialista em Saude	120 dias – a partir do dia 12/12/2023 – Licença Maternidade
1040/2023	1556601	Celma Ferreria De Lima	Tecnico em Saude	01 dia – no dia 11/12/2023 – Licença Acompanhamento a pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
---------------	-------------	-------------	--------------	-----------------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

1040/2023	127124	Rosana Fernandes Cadide Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 08/12/2023 – Licença Médica.
-----------	--------	---	-----------------------	---

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3236/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VALMIR ALVES DANTAS, CADASTRADOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 005/2023/SMGP E A LEI Nº.13.120/2023, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, COM CH 40 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): VALMIR ALVES DANTAS

Cargo: CADASTRADOR

Remuneração Mensal: R\$ 2.988,77

Vigência: 18/12/2023 até 17/03/2024

Data da Assinatura: 18/12/2023

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VALMIR ALVES DANTAS.

Rondonópolis/MT, 15 de Dezembro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**242 ATA DA REUNIÃO REMOTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS - (extraordinária)**

Local: Reunião de acesso remoto – através do whatsapp –
Data 11 de setembro de 2023.

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três tivemos a ducentésima quadragésima segunda reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, presidida pela Presidente do CMAS, Monica Gomes Silveiro e representante titular do seguimento do Governo/Secretaria Municipal de Assistência Social. Conselheiros participantes nessa reunião remota: Maryney de Arruda Freire, representante suplente da secretaria municipal de Saúde, Paulo Otavio de Moura Simioni, representante titular do seguimento de entidades/Caritas Diocesana de Rondonópolis, Luciana de Barros Montefusco, representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/SISPMUR-Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Rondonópolis, Adriana Freitas Guimaraes Ramalho, representante suplente da secretaria municipal de Assistência Social, Dalva P. da Rocha Duques, representante titular da secretaria municipal de Planejamento, João Valverde, representante titular de Usuários/CRAS Conjunto São José, Valdemar Peroba de Moraes representante suplente de Usuários/CRAS Conjunto, Sebastião Soares da Silva, representante suplente de Usuários/CRAS Jardim Iguaçú, Consuelo Neves Vidoti, representante titular do seguimento de entidades/Associação da Boa Semente-Casa do Bom Samaritano, Rita Ferreira da Silva, representante suplente de Usuários CRAS Padre Lothar, Alcynara Melo Inacio, representante suplente do seguimento de entidades/APAE, Gabryell Matheus Soares da Silva Menezes, representante titular do seguimento de entidades/Oratório Dom Bosco, Alessandro da Silva, representante titular da secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, Jose Roberto de Souza, , representante titular da secretaria municipal de Cultura. **Pauta única do dia:** Aquisição de 01 (um) veículo para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social/Rondonópolis através do Programa Estadual Estrutura SUAS - SETASC. Dando início a reunião remota do CMAS via Whsapp às 08:00h, a Presidente do Conselho Monica Gomes Silveiro agradece a participação dos conselheiros participantes e justifica a necessidade de realizar essa reunião de forma remota, por ser devido ao prazo para validação do CMAS, e procedimentos legais para envio dos mesmos para Setasc, sendo o prazo final até o dia 18 de setembro de 2023. Sendo assim, na terça- feira dia 05/09/2023 a pedido da Secretaria de Assistência Social e de ordem da Presidente desse conselho, foi enviado no Grupo do CMAS para conhecimento, análise e validação dos membros documento relativo reunião da CIB – Comissão Inter gestora Bipartite de 31/08/2023, onde informa que foi pactuado que a SETASC IRA ENTREGAR 1 (UM) VEICULO PARA CADA MUNICIPIO DO Estado através do Programa estadual ESTRUTURA SUAS. Para receber o veículo os municípios deverão realizar o aceite assumindo compromissos e responsabilidades decorrentes. O gestor deverá encaminhar à SETASC o Termo de Aceite devidamente preenchido, assinado e aprovado pelo respectivo CMAS, bem como a resolução, conforme as orientações expedidas pela secretaria. Diante o exposto e explanação da referida pauta pela Presidente do conselho, e diante da participação de 14 membros nessa reunião



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

remota tivemos 11 votos favoráveis para a aprovação da Doação de 01 veículo para Secretaria de Assistência Social/Rondonópolis – Programa Estadual Estrutura SUAS MT, e 01 abstenção. Não havendo nada mais a registrar, eu Lucimara Silva Coelho, secretária em exercício lavrei essa ata. Após leitura e aprovação, a mesma será assinada por sua Presidente, e conselheiros acima citados.

Rondonópolis, 11 de setembro de 2023.

Monica Gomes Silveiro
Presidente/ Conselho Municipal de Assistência Social

Paulo Otavio de Moura Simioni, ,
Luciana de Barros Montefusco,
Adriana Freitas Guimaraes Ramalho,
Dalva P. da Rocha Duques,
João Valverde,
Valdemar Peroba de Moraes
Sebastião Soares da Silva,
Consuelo Neves Vidoti,
Rita Ferreira da silva,
Alcynara Melo Inacio,
Gabryell Matheus Soares da Silva Menezes,
Alexsandro da Silva,
Jose Roberto de Souza,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**243 ATA DA REUNIÃO REMOTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS (ordinária)**

Local: sala de reuniões-Núcleo de Conselhos
Data 28 de setembro de 2023.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três tivemos a ducentésima quadragésima terceira reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, presidida pelo Vice-Presidente do CMAS, Paulo Otavio de Moura Simioni, representante titular do seguimento de entidades/ pela Caritas Diocesana de Rondonópolis. **Conselheiros presentes:** Leonardo Jose Araújo de Campos, representante titular da secretaria municipal de Saúde, Adriana Freitas Guimaraes Ramalho, representante suplente da secretaria municipal de Assistência Social, Caroline Rodrigues de Almeida Cruz, representante titular da secretaria municipal de Transporte e Transito, João Valverde, representante titular de Usuários/CRAS Conjunto São José, Valdemar Peroba de Moraes, representante suplente de Usuários/CRAS Conjunto, Zilda Moreira Vieira, representante titular de Usuários/CRAS Luz D'Yara, Consuelo Neves Vidoti, representante titular do seguimento de entidades/Associação da Boa Semente-Casa do Bom Samaritano, Rita Ferreira da Silva, representante suplente de Usuários CRAS Padre Lothar, Alcynara Melo Inácio, representante suplente do seguimento de entidades/APAE, Gabryell Matheus Soares da Silva Menezes, representante titular do seguimento de entidades/Oratório Dom Bosco, Rosangela Ferreira dos Santos, representante titular da secretaria municipal de Administração, Marcia Gislene Casali, representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/CRESS/MT. Entidades presentes: Casa São Domingos Savio, Centro de Reabilitação Louis Braille, Fundação Lar Cristão, Obra Kolping de MT, Kobra, Associação Espirita A Caminho da Luz, Casa do Adolescente Sagrada Família. **Pautas do dia:** 1ª Leitura da Ata da reunião ocorrida no dia 25 de agosto/2023 para aprovação e publicação; 2ª Constituição de Grupo de Trabalho – (GT/CMAS) temporário; 3ª Definição de dia e hora semanal do Grupo de Trabalho/CMAS temporário; 4ª Apresentação da situação do CNEAS das entidades; 5ª Explicação do Relatório dos Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social referente ao 1º semestre/2023, 6ª Explicação do Relatório de Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social referente ao 1º semestre/2023. As 14h23min. após verificação de quórum de acordo com o regimento interno do CMAS, o Vice-Presidente senhor Paulo Otavio cumprimentando a todos os membros e entidades presentes deu início a reunião justificando a ausência da Presidente Monica Gomes. Em seguida foi feita a leitura da Ata de Nº. 242/2023 pela Secretária do conselho, Lucimara Coelho, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Paulo Otavio fala da necessidade de formar o grupo de trabalho temporário para darmos início aos trabalhos da documentação de duas entidades que solicitaram inscrição no CMAS. Explica que o referido grupo terá vigência no período de 28/09/2023 a 31/12/2023, e que as reuniões serão semanais até o conselho conseguir atender suas pendências. Informa também que o Regimento Interno do CMAS deverá ser atualizado de acordo com as atuais normativas vigentes e orientações do CNAS e CEAS/MT. Em seguida foram formadas o (GT/CMAS) - Grupo de trabalho composto pelos membros: Grupo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Trabalho – (GT/CMAS): Adriana Guimaraes (SEMPRAS), Maryney Freire (SMS), Marcia Casali (CRESS/MT) e Gabryell Matheus (ORATORIO), Caroline Rodrigues (SETRAT) e como colaboradora Patrícia Colturato do Centro de Reabilitação Louis Braille. As reuniões serão todas as terças-feiras com duração de duas horas, com início às 14h. A primeira reunião do GT/CMAS será no próximo dia 03/10/2023 no núcleo de conselhos e serão discutidas duas pautas: análise de documentação do Centro Técnico Juvenil de Jarudore e Associação Nascendo em Cristo, ambas entregaram sua solicitação em março/2023. A conselheira Marcia Casali auxiliou na formação de mais 02 comissões: **COMISSÃO LEGISLATIVA**, formada pelos membros: Leonardo Jose, (SMS), Consuelo Vidoti (CASA DO BOM SAMARITANO) e Paulo Otavio (CARITAS DIOCESANA), Jose Roberto de Souza (SMC); Alcynara Melo (APAE), (Colaboradora); **COMISSÃO DE ESTUDOS DA NOTA TECNICA 01/2023 MDS/CNAS/SNAS**, Membros: Monica Gomes (SEMPRAS), Dalva P. Duques (Planejamento), Marcia Casali (CRESS), FERNANDA (Louis Braille), João Valverde (Usuários), **ATRIBUIÇÕES:** Conforme os incisos XVII e XVIII do artigo 22º do Regimento Interno. Os membros do GT/CMAS e das comissões deverão indicar um coordenador (a) que será eleito (a) pelo pleno do CMAS. As reuniões são públicas e todos os membros presentes têm direito a voz. O dia e horário das demais comissões serão definidos. 4ª pauta do dia: Apresentação da situação do CNEAS das entidades; O vice-presidente Paulo Otavio informa à plenária que foi solicitado para a SEMPRAS, ainda na gestão anterior, a realização de atualização cadastral das entidades no CNEAS, tendo em vista que de acordo com a secretária do conselho, a última atualização foi realizada pela SEMPRAS em 2016 e 2018. Paulo citou como exemplo que foi relatado no CMAS durante essa semana pela Secretária do conselho, de uma entidade que tem proposta para receber uma doação de recurso através de emenda parlamentar e que, mediante pesquisa no cadastro nacional, verificou-se que o cadastro da entidade no CNEAS encontra-se desatualizado e incompleto quanto a descrição dos serviços e ofertas da referida entidade no sistema do governo federal. Lucimara entregou uma cartilha do CNEAS a todos os membros e entidades presentes. De acordo com a cartilha o CNEAS é uma ferramenta de gestão das informações das entidades e de suas ofertas socioassistenciais. O CNEAS permite aos governos federal, estadual e municipal saber quais são as entidades presentes no território nacional, conhecer suas ofertas e acompanhar o atendimento ao público da política de assistência social. Possuir o cadastro finalizado no CNEAS (Status concluído) é requisito para a entidade receber recursos públicos no âmbito do SUAS, seja por meio de parcerias e/ou transferências voluntárias oriundas de emendas parlamentares. Compete aos órgãos gestores municipais e do DF fazer o cadastramento e manter atualizadas as informações da entidade que executa ofertas socioassistenciais. Após explanação sobre o CNEAS, seus benefícios e a quem compete realizar sua execução, os membros do CMAS deliberou que a SEMPRAS seja oficializada para providenciar as ações necessárias e iniciar a atualização cadastral das entidades inscritas no CMAS no CNEAS até a data da próxima reunião ordinária que será dia 26/10/2023. A conselheira Adriana Guimaraes apresenta Relatório dos Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social referente ao 1º semestre/2023, foi questionado sobre a quantidade de cobertores e cestas básicas, se há possibilidade de separar a quantidade de cobertores e a quantidade de cestas básicas que foi doado para cada um. Funcionária do departamento financeiro da SEMPRAS, Rubinalda, apresentou o Relatório de Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social referente ao 1º semestre/2023. Não havendo nada mais a registrar, eu Lucimara Silva Coelho, secretária em exercício



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

lavrei esta ata. A mesma após lida e aprovada será assinada por seu Vice-Presidente e conselheiros acima citados.

Rondonópolis-MT, 28 de setembro de
2023.

Paulo Otavio de Moura Simioni
Vice-Presidente/ Conselho Municipal de Assistência Social

Rita Ferreira da Silva
Leonardo Jose Araújo de Campos
Adriana Freitas Guimaraes Ramalho
Caroline Rodrigues de Almeida Cruz
João Valverde
Valdemar Peroba de Moraes
Zilda Moreira Vieira
Consuelo Neves Vidoti
Alcynara Melo Inácio
Gabryell Matheus Soares da Silva Menezes
Rosangela Ferreira dos Santos
Leonardo Jose Araújo de Campos
Marcia Gislene Casali,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(Associação de Aquicultores e Piscultores Terra Prometida)**

Convoca-se todos os interessados para a Assembleia Geral de sua Constituição da Associação Terra Prometida, a realizar-se em:

DATA e HORA: 15/01/2024 - 14h

LOCAL: Fazenda Três Marias - (Associação de Aquicultores e Piscultores Terra Prometida).

ENDEREÇO: Denominada Fazenda Três Marias, nas imediações da BR.364, na Zona Rural deste Município.

TELEFONE: 66 9 9983-4350

com os seguintes assuntos:

1. Leitura, Análise e aprovação do estatuto social;
2. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
3. Aprovação de constituição da associação;
4. Assuntos gerais.

Rondonópolis/MT, 14/12/2023.

Francisco Teodoro da Silva
Presidente interino



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA INTERNA Nº 86 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação do servidor **ARTHUR ALVES BORGES** como responsável pelo controle e execução do Ata de Registro de Preço nº170/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ARTHUR ALVES BORGES**, Matrícula nº155XXXX, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
GUAPUI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA	170/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	13/07/2023 A 12/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 novembro de 2023.

Rondonópolis, 13 de dezembro de 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 038, de 12 de Dezembro de
2023.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da servidora **Larissa Ferreira Santos**, que ficará responsável pelo controle e execução da seguinte Ata, e dá outras providências.

TATIANE BONISSONI, Secretária Municipal de Receita do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de ata administrativa – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Larissa Ferreira Santos, CPF ***.269.941-** e matrícula 1559780, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa especializada em serviço de desmontagem/montagem de estação de trabalho/ilha, conforme contrato elencado abaixo, **com vigência de 07 de Dezembro de 2023 á 06 de Junho de 2024** para uso dos Departamentos vinculados à Secretaria de Receita.

Nº contrato	Nº da licitação dispensável	Fornecedor
766/2023	95/2023	CLIMAR LOCACOES LTDA

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Dezembro de 2023.

Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2023.

TATIANE BONISSONI,
Secretária Municipal de Receita,
Portaria nº 31.906 de 18 de Janeiro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO N° 05/2023/DEA/SMS, REFERENTE AO
CONTRATO PRIMITIVO N°. 1025/2021 e PROCESSO N°.1861/2021

Contratada: HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 34.000.819/0001-70

Assunto: Processo Administrativo para apuração de irregularidades do Contrato n° 1025/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Adoto, como razões de fundamentação o relatório da comissão processante, pela rescisão contratual, com aplicação de todas as penalidades previstas, para que o Município não seja prejudicado, mas também que sirva de caráter pedagógico as empresas que tratam os contratos públicos de forma tão negligente.

PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, DECIDO pela aplicação da sanção à empresa contratada HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA– CNPJ: 34.000.819/0001-70, nos seguintes termos:

- 1. MULTA** no valor apurado de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, qual seja R\$ 2.628.053,26 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
- 2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal**, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, inciso III, do Contrato n° 1025/2021 e art.87, III, da Lei n° 8666/93.

Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a)** À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- b)** Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município – (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c)** Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
- d)** Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão. Cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 14 de dezembro de 2023

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagrou-se vencedora da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 016/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A SESSÃO SOLENE, NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 19H00, PARA ENTREGA DA HONRARIA “TÍTULO DE CIDADÃO RONDONOPOLITANO”, REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o critério menor preço global do lote, a empresa **MÁRCIA PORTELA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.865.852/0001-68, com o valor global de R\$ 71.265,00 (setenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais).

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
038/2023

Dispensa de Licitação nº. 008/2023, fundamentada no art. 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021

CONTRATADO
L. G. ALEXANDRINO LOPES

CNPJ Nº
43.591.426/0001-70

contratação de forma emergencial de empresa habilitada para a execução de reparos em rede elétrica de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR:
R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO
06/12/2023 encerramento em 06/01/2024

Rondonópolis, 06 de dezembro de 2023.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº
039/2023**

**Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2023, fundamentada no art. 74, inciso III,
alínea c, da Lei nº. 14.133/2021**

**CONTRATADO
L. G. ALEXANDRINO LOPES**

**CNPJ Nº
43.591.426/0001-70**

Contratação de serviço de assessoria na área administrativa do tipo consultoria e assessoria especializada em engenharia, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**VALOR:
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO
11 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2023.

**Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE CONTRATO Nº

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **001/2023** que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a empresa **GENIVAL PIO DE LIMA**, visando o acréscimo de 25% no quantitativo do Contrato original.

CONTRATADO

GENIVAL PIO DE LIMA

CNPJ Nº

18.091.318/0001-90

OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das **CLÁUSULA PRIMEIRA (item 1.1.1 Objeto da Contratação – Serviços, e a CLÁUSULA TERCEIRA (item 3.1) do Contrato original nº. 001/2023**, relativo à contratação de serviços técnicos profissionais de tradução/interpretação em **LIBRAS** para as sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas), audiências públicas e reuniões da **CONTRATANTE**, conforme especificações apresentadas no **Termo de Referência, anexo do Edital**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

07/12/2023 a 31/12/2023

Rondonópolis, 07 de dezembro de 2023.

Érica Maria Ferreira

Chefe de Gestão de Contratos e Instrumentos Congêneres



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente atendendo as disposições do Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICA** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2023**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Márcio Antônio Garcia, Procurador Jurídico, OAB/MT 12.104, para fins de contratação da empresa:

RIVIAN S. PASSOS, inscrita no CNPJ sob nº 24.400.835/0001-05, estabelecida na Avenida Governador Júlio José de Campos, nº 2083, Quadra 02, Lote 03A, Setor Residencial Granville I, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO FÍSICO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO SOLENE, NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 19H00, PARA ENTREGA DA HONRARIA “TÍTULO DE CIDADÃO RONDONOPOLITANO”, REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PUBLIQUE-SE e MANTENHA-SE à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, quarta-feira, 13 de dezembro de 2023.

ÂNGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis

*original assinado nos autos



CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº. 027/2023**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 027/2023, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 15 Mpa extrusão para meio fio, CONCRETO USINADO FCK 15 Mpa, CONCRETO USINADO FCK 20 Mpa, CONCRETO USINADO FCK 25 Mpa e CONCRETO USINADO FCK 30 Mpa, no sentido de atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER,** conforme especificações do termo de referência, foi declarado **FRACASSADO**, em razão da especificidade do objeto do Pregão em epígrafe, o único licitante que compareceu à sessão pública foi desclassificado, após diligências, observou-se a não compatibilidade de seu ramo de atividade em relação ao objeto licitado, com fulcro no item 8.4.2 do edital:

8.4.2. Poderão participar deste Pregão, as empresas comerciais registradas na Junta Comercial que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis-MT, 14 de dezembro de 2023.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o inciso VI, art. 43 da lei 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2023**.

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento as seguintes pessoas jurídicas:

FELIPE GABRIEL BOTTON CPF Nº XXX.130.XXX-XX para prestação de serviços de atendimento médico – consultas e procedimentos clínicos, cirúrgicos e invasivos, diagnósticos e terapêuticos . Código TCE MT 0004678, Item 842. Valor global do contrato R\$ 30.000,00.

RAFAELLA VIRGINIA PEREIRA DA SILVA CPF Nº XXX.440.XXX-XX para prestação de serviços na especialidade de fisioterapia sessões. Código TCE MT 219378-7, Item 570. Valor global do contrato R\$ 30.00,00.

Rondonópolis – MT 15 de dezembro de 2023.

Rozalina Carvalho Gomes Ruiz
Diretora Executiva do Serv Saúde
Portaria 29.505



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/AN O	VALOR EMPENH ADO	PROC. LICITATÓ RIO	Nº CONVÊNIO
762/2023	04/12/2023	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA E RC-1C-E, P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 642.600,00 GLOBAL	04/12/2023 À 04/06/2024			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2023	
764/2023	05/12/2023	NORTE SUL ENERGIA LTDA	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO INTERNATO LAR SÃO DOMINGOS SÁVIO, LOCALIZADO NA AVENIDA 03- VILA NABOREIRO, JUNTO A SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 610.543,16 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 61/2023	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

771/2023	12/12/2023	3F LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE DE OECAFASCIO, P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 7.193,00 GLOBAL	12/12/2023 A 11/12/20234			INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2023	
779/2023	14/12/2023	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA NO COMPLEXO EDUCACIONAL PADRE LOTHAR (UNEMAT), LOCALIZADO NO LOTEAMENTO SETOR RODOVIÁRIO, RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, LOTE 5, JUNTO A SEC. MUN. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 584.842,29 GLOBAL	10 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2023	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
2º ADITIVO DE PRAZO	CODER	918/2022	ADITIVO DE PRAZO	04 MESES DE VIGENCIA E EXECUÇÃO		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA - ME	19/2023	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO		
5º ADITIVO DE PRAZO	CODER	33/2023	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGENCIA E EXECUÇÃO		
2º ADITIVO DE VALOR	HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA	326/2023	ADITIVO DE VALOR		R\$ 221.632,02	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

1° ADITIVO DE VALOR	CODER	557/2023	ADITIVO DE VALOR		R\$ 217.727,45	
------------------------	-------	----------	------------------	--	----------------	--

Rondonópolis-MT, 16 de Dezembro de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022					
1	A T I V O	79 433,27	2	P A S S I V O	79 433,27
1.1	A. CIRCULANTE	79 433,27	2.1	CIRCULANTE	-
1.1.01	DISPONÍVEL	79 433,27	2.1.01	FORNECEDOR ES	-
1.1.01.001	Caixa / Bancos	79 433,27	2.1.01.00 1		
1.1.02	DIREITOS A RECEBER		2.1.02	IMPOSTOS PAGAR	
1.1.03	ESTOQUES	-	2.2	NÃO CIRCULANTE	-
1.1.03.001	Mat Consumo	-	2.1.01	TÍTULOS A PAGAR	
1.2	NÃO CIRCULANTE	-	2.3	P LÍQUIDO	79 433,27
1.2.01	INVESTIMENTOS		2.3.01	CAPITAL SOCIAL	42 238,27
1.2.02	IMOBILIZADO	-	2.3.01.00 1	Patrimônio Social	42 238,27
		-	2.3.02	RESERVAS	37 195,00
		-	2.3.02001	Superávit Exercício	37 195,00
1.2.03	(-) Deprec Acum	-			

Reconhecemos a exatidão do balanço onde o Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância R\$- 79.433,27 (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos). Em 31/12/2022

Ressaltamos que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas em dados técnicos, pois operou com elementos e dados fornecidos pela empresa que se responsabiliza pela exatidão e veracidade.

Reginaldo Correia de Souza

Milton Euzebio Amancio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

CPF: 696.841.201-25	CRC MT 03.2780-0
Presidente	Contador

Rua: Rio Branco nº 160 - Vila Aurora - CEP: 78740-383 - Rondonópolis - MR página 01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 31/12/2022

3.1	REC OPERACIONAL				
3.1.01	REC COM SERVIÇOS				
3.1.01.001	PRESTAÇÃO SERVIÇOS	134 700,00			
3.1.02	(-) REDUÇÃO RECEITA	-			
3.1.02.001	Dev da Receita	-			
3.1.03	(-) IMPOSTOS	6 735,00			
3.1.03.001	ISSQN	6 735,00			
3.1.04	(-) CUSTOS	20 205,00			
3.1.04.001	Custo Serv Prestado	20 205,00			
3.1.05	REC FINANCEIRAS	-			
3.1.05.001	Rendimento Aplic	-			
4.1.02	ADMINISTRATIVAS	70 565,00			
4.1.02.001	Material Escritório	17 985,00			
4.1.02.002	Desp Diversas	52 580,00			
5	SUPERÁVIT DO EX	37 195,00			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de resultado de 31/12/2022
Ressaltamos que a responsabilidade do profissional do contabilista fica restrita apenas em dados técnicos, pois operou com elementos e dados fornecidos pela empresa, que se responsabiliza pela exatidão e veracidade.

Reginaldo Correia da Silva			Milton Euzebio Amancio		
CPF: 696.841.201-25			CRCMT 03.2780-0		
Presidente					

Rua: Rio Branco nº 160 - Vila Aurora - CEP: 78740-383 - Rondonópolis - MR
página nº 02



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.594
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente Sr. Joaquim Aparecido dos santos portador do RG 5822100011-SSP-MT, CPF 229.926.261-04 da Associação dos voluntários de combate ao câncer de Rondonópolis região sul-mt AVCC-R , no uso de suas atribuições convoca, os voluntários eleitos para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA de acordo com o estatuto no capítulo II de acordo com art.10 do seu estatuto a ser realizada no dia 22 de dezembro 2023, na rua ceara 475, bairro santa luzia, nesta cidade a primeira convocação as 19:00 h, com a presença de dois terço dos voluntários, a segunda convocação as 20h com metade mais um dos convocados, para votação de prorrogação da eleição realizado para o período de 2021/2023 para mais um ano de trabalho sendo sem modificação na mesa diretora.

Ordem do dia

1-Votação de prorrogação de mandato por mais uma da diretoria, ano de 2024.

Rondonópolis. 12/de dezembro de 2023

Joaquim Aparecido dos santos
Presidente